

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241808.	
CONCEDENTE	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
ORDENADORA DE DESPESAS	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 006/2024.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Chamamento Público nº 002/2023 – CMASS.
ASSUNTO	1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 004/2023-CMASS.
OBJETO	Seleção de propostas de organizações da sociedade civil, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS - ADEFIS. CNPJ: 84.545.219/0001-66.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	6 (seis) meses, de 17/11/2023 a 17/05/2024.
PRAZO ADITADO	60 (sessenta) dias, de 18/05/2024 a 17/07/2024.
FISCAIS DO CONTRATO	Portaria nº 057/2023–GAP/SEMTRAS. Presidente: Alinny Lobato dos Santos. 1º membro: Marlen Ribeiro Rego. 2º membro: Jozimara Pereira Costa Damasceno.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 004/2023-CMASS**, oriundo do Chamamento Público nº 002/2023 - SEMTRAS, que tem como objeto acima descrito.

A documentação está arquivada em 2 (duas) pastas da própria Secretaria, após ser baixado em diligência por meio do nº 20241291, em 30/08/2024, retornou a esta Controladoria no dia 19/09/2024 às 15h11, através do Memorando nº 33.240/24 – SEMTRAS, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Fomento nº 004/2023-CMASS com amparo no art. 49, §1º, Decreto Municipal nº 609/2017 – SEMGOF e nos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2017, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Documentação referente ao processo de Chamada Pública nº 002/2023 – CMAS (fls. 1/359);
- ✓ Capa do procedimento de primeiro termo aditivo de prazo ao termo de fomento nº 004/2023 – CMASS – SEMTRAS (fl. 360);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Riciane Noronha da Rosa – Divisão de Processos Licitatórios, em 07/05/2024 (fl. 361);
- ✓ Ofício nº 035/2024 – ADEFIS, para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando a prorrogação no prazo de 60 (sessenta) dias para execução do projeto na sua totalidade, pois falta realizar o ultimo pagamento do pedagogo e realizar o coffee break de socialização de encerramento de projeto, assinado por Claudionor da Silva Araújo – Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS, em 06/05/2024 (fl. 362);
- ✓ Ofício nº 132/2024 – GAB/SEMTRAS, para a Associação dos Deficientes Físicos – ADEFIS, informando o interesse na prorrogação de prazo por sessenta dias para conclusão do projeto, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 07/05/2022 (fl. 363);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 07/05/2024 (fl. 364);
- ✓ Autorização, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 08/05/2024 (fl. 365);
- ✓ Justificativa para formalização do primeiro termo aditivo ao termo de fomento nº 004/2023, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 08/05/2024 (fls. 366/367);
- ✓ Decreto nº 757/2022 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Celsa Maria de Brito Silva como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (fls. 368/370);
- ✓ Relatório de fiscal de contrato, assinado por Alinny Lobato dos Santos – Fiscal de Contrato, em 30/04/2024 (fls. 371/372);
- ✓ Justificativa, assinado pela Fiscal de Contrato, em 25/05/2024 (fls. 373/374);
- ✓ Portaria nº 057/2023 – SEMTRAS, designando a Comissão Especial de Fiscalização (fls. 375/383);

- ✓ Execução financeira contratual, contendo: nota de empenho, ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária (fls. 384/386);
- ✓ Minuta primeiro termo aditivo ao termo de fomento (fls. 387/388);
- ✓ Parecer jurídico nº 046/2024 – SEMTRAS, em 16/05/2024, emitido e assinado por Elizabete Alves Uchoa – Assessora Jurídica, onde se lê “[...] opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 18/05/2024 À 16/05/2024” TERMO DE FOMENTO 004/2023 – SEMTRAS [...]” (fls. 389/392);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS (fls. 393/408);
- ✓ Primeiro termo aditivo ao termo de fomento 004/2023 – CMASS, prorrogando a vigência por mais sessenta dias, a contar de 18/05/2024 à 16/07/2024, assinado pelas partes, em 18/05/2024 (fls. 409/410);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3515, em 10/06/2024 (fl. 411);
- ✓ Capa do Processo de Chamada Pública nº 002/2023 – CMAS;
- ✓ Termo de autuação do Processo Administrativo nº 007/2024 - SEMTRAS, assinado por Riciane Noronha da Rosa – Divisão de Processos Licitatórios, em 15/04/2024 (fl. 413);
- ✓ Ofício nº 147/2024 – APAE, para a Ordenadora de Despesas, de 15/04/2024, solicitando a prorrogação do prazo por mais 180 dias (fls. 414/415);
- ✓ Ofício nº 007/2024 – APAE, para a Ordenadora de Despesas, de 15/01/2024, solicitando o ajuste de carga horária e valor do salário do profissional a ser contratado (fls. 416/418);
- ✓ Plano de Trabalho referente ao Edital de Chamamento Público 002/2023 – SEMTRAS/CMASS (fls. 419/425);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS (fls. 426/431);
- ✓ Cópia da Resolução nº 007/2024 – CMASS, de aprovação a alteração do Plano de Trabalho estabelecido com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém – APAE, datado em 21/02/2024 (fl. 432);
- ✓ Manifestação Preliminar quanto à necessidade de prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 003/2023 (fl. 433);
- ✓ Cópia do Termo de Fomento nº 003/2023 – CMASS (fls. 434/443);
- ✓ Ofício nº 140/2024 – GAB/SEMTRAS, para a ADEFIS, de 18/04/2024, informando o interesse na prorrogação de prazo (fl. 444);
- ✓ Autorização, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 22/04/2024 (fl. 445);
- ✓ Justificativa para formalização do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023, assinada pela Ordenadora de Despesa, datada em 22/04/2024 (fls. 446/447);
- ✓ Cópia do Decreto nº 757/2022 – GAP/PMS, de 01/11/2022, de nomeação da Ordenadora de Despesas – Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva e sua publicação no FAMEP, ANO XIII, nº 3113, pág. 60, de 03/11/2022 (fl. 449);
- ✓ Cópia dos documentos pessoais da Ordenadora e Despesas (fl. 450);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, assinada pela fiscal de contrato, datado em 30/04/2024 (fls. 451/452);
- ✓ Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2023 – CMASS, datada em 15/05/2024 (fls. 453/454);
- ✓ Portaria nº 057/2023 – SEMTRAS, de 03/08/2023, de designação da comissão especial de fiscalização (fls. 455);
- ✓ Termo de aceite de fiscalização do contrato referente à Portaria nº 057/2023, datado em 03/08/2023 (fl. 456);
- ✓ Cópia da publicação da Portaria nº 057/2023 – SEMTRAS no Diário Oficial nº 35.503, pág. 136, de 10/08/2024 (fl. 457);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: nota de empenho, ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária (fls. 458/460);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS (fls. 461/467);
- ✓ Parecer nº 20232220, emitido pelo Controle Interno, datado em 22/12/2023 (fls. 468/472);
- ✓ Minuta primeiro termo aditivo ao termo de fomento (fls. 473/474);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS (fls. 475/480);
- ✓ Parecer jurídico nº 044/2024 – SEMTRAS, em 16/05/2024, emitido e assinado por Elizabete Alves Uchoa – Assessora Jurídica, onde se lê “[...] opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2023 – SEMTRAS [...]” (fls.481/487);
- ✓ Primeiro termo aditivo ao termo de fomento 003/2023 – CMASS, prorrogando a vigência por mais cento e oitenta dias, a contar de 18/05/2024 à 16/11/2024, assinado pelas partes, em 18/05/2024 (fls. 488/489);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3525, em 24/06/2024 (fl. 490);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 120, em 25/06/2024 (fl. 491).

- ✓ Diligência nº 20241291, emitido pelo Controle Interno, datado em 30/08/2024 (fls. 492/493);
- ✓ Justificativa para formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2023 (fls. 494/495);
- ✓ Resposta à Diligência nº 20241291, de 05/09/2024, assinado pela fiscal de contrato (fl. 496);
- ✓ Diligência nº 20241618, emitida pelo Controle Interno nº 20241618, datada em 30/08/2024 (fls. 497/498);
- ✓ Justificativa para formalização do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023 – SEMTRAS (fls. 499/500);
- ✓ Resposta à Diligência nº 20241618, de 18/09/2024, assinado pela fiscal de contrato (fl. 501);
- ✓ Resposta à Diligência nº 20241291, de 05/09/2024, assinado pela fiscal de contrato (fl. 502).

III. DA ANÁLISE DAS SUPOSTAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO

Durante a análise dos autos, constatou-se falha, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para o saneamento dos seguintes pontos:

1. Ausência de certidão de regularidade trabalhista da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS.
ATENDIDO, juntada a certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 480);
2. Considerando que o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2023 – CMASS é para 60 (sessenta) dias, contando a partir do dia 18/05/2024, **recomenda-se** que seja Justificado pelo Setor Competente, acompanhado de Manifestação da Ordenadora de Despesa, sobre a vigência informada no termo aditivo, visto que a vigência é de 18/05/2024 à 17/07/2024, ou seja, sessenta dias.
NÃO ATENDIDO, juntada a resposta à Diligência nº 20241291, porém, o prazo de aditamento não foi retificado, continuando apenas com 59 dias de vigência (fl. 496).

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, conclui-se que o **1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 004/2023-CMASS**, oriundo do Chamamento Público nº 002/2023 – CMASS encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico, com o que determina a Lei nº 13.019/14 e demais Instrumentos correlatos, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade somente após o cumprimento das seguintes **RECOMENDAÇÕES: I.** Que seja retificado o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo, conforme solicitado na Diligência nº 20241291 (fls. 492/493); **II.** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades da certidão de regularidade trabalhista nos site do respectivo Órgão competente.

Santarém - PA, 15 de outubro de 2024.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino
Analista de Controle Interno
Matrícula 90.859.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.